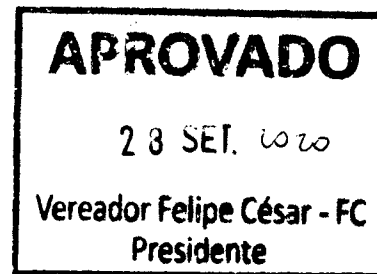




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários, no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.



Senhor Presidente,

Apresento na forma regimental, Indicação de Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários, no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 21 de Setembro de 2020.

Vereador RODERLEY MIOTTO



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários, no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade dos novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Pindamonhangaba utilizarem lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública.

Parágrafo único – Para efeitos desta Lei, compreende-se por rede de iluminação pública os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluído praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

Art. 2º A Administração Municipal, sempre que possível, promoverá a substituição progressiva nos pontos de iluminação públicas existentes, por lâmpadas de LED (diodo emissor de luz).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 21 de Setembro de 2020.

Vereador RODERLEY MIOTTO